



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2015

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº. 02/2013.

Art. 1º Altera o Artigo 12 da Resolução nº. 02/2013 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os cargos dos Grupos Ocupacionais serão divididos na tabela salarial em níveis de 01 (um) a 16 (dezesseis), correspondentes ao vencimento inicial de cada cargo dos grupos descritos no Art. 4º.”

Art. 2º Os vencimentos iniciais de que trata o artigo 12 da Resolução nº. 02/2015 serão fixados por Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 02 de março de 2015.

Itari Cropolato
Vice-Presidente

Gerson Sutil
Presidente

Aline Sleutjes Roberto
2ª Secretária

Maria de Fátima Barth Antão Castro
1ª Secretária



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a proposta de inclusão do Nível XVI na tabela de vencimentos do Poder Legislativo, mostra-se necessária a presente alteração do Artigo 12 da Resolução nº. 12/2013, para correta adequação das informações.

Pelo exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares da aprovação da proposta apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 02 de março de 2.015.

Itari Cropolato
Vice-Presidente

Gerson Sutil
Presidente

Aline Sleutjes Roberto
2^a Secretária

Maria de Fátima Barth Antão Castro
1^a Secretária